



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 309 DE 28 DE MAIO DE 2009

Declara de Utilidade Pública o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek (Instituto JK), entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro na Rua Castelo Branco, Nº 1013, Centro, nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP Nº 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 08.943.412/0001-77 e Estatutos registrado no Livro 1-A, Fls. 68, registro de Título e Documentos (Pessoa Jurídico) sob o Nº 132, às fls 43vº, em 10/07/2007, do Cartório Teixeira Lima 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca.

Art. 2º A entidade ora declarada de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades no ano anterior.

Art. 3º Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei na hipótese da entidade:

- I – deixar de cumprir a exigência contida no artigo anterior;
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009).


ANTONIO ERISMAR DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Declaro que o presente ato foi
afixado no local de costume para
os efeitos de publicação.

Açailândia-MA 28/05/09

